



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64278.019473/2025-70**

Cód verificador: 26f8af57-62c3-403d

ASSUNTO: Processo de aquisição de material permanente - Sofá

INTERESSADO: Div Adm/EROCP 1º Gpt E

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 01/10/2025

Localização Atual do Processo: Escritório Regional
Operação Carro PIPA

Data da Autuação: 01/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 55-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- Documento de Formalização de Demanda Nº 29-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 3- Item_09_Sofá_cotação-detalhado-118-2025.pdf
- 4- Despacho Nº 120-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 5- 2025_NC_015749.pdf
- 6- Despacho Nº 144-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 7- ATA 00042_2025.pdf
- 8- Anexo I TR160183_000035_2024-5-1.pdf
- 9- EDITAL_160183-000010-2025.pdf
- 10- consulta_contratante_1759778245362-CADIN.pdf
- 11- ConsultaConsolidada_52620620000127_6-10-2025-TCU.pdf
- 12- consultarSituacaoFornecedor_52620620000127_2025-10-06-SICAF.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64278.019473/2025-70
- 14- Despacho Nº 169-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 15- Declaração Nº 26-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 16- Despacho Nº 170-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 17- Ofício Nº 587-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 18- Aceito Fornecedor - Sofa.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.019473/2025-70
- 20- Despacho Nº 177-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 21- Despacho Nº 179-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E (c)
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64278.019473/2025-70
- 23- Despacho Nº 180-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 24- Aceite UASG 160183.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64278.019473/2025-70
- 26- CATALOGO SOFA.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64278.019473/2025-70
- 28- 2025NE001982.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64278.019473/2025-70
- 30- LISTA DE VERIFICACAO ADESAO SOFA.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64278.019473/2025-70

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 55-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - Sofá

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 29-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 30 SET 25](#)

Em conformidade com a legislação vigente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda nº 029, de 30 Set 25 - EROCP/1º Gpt E.

██
Auxíliá do Escritório Regional Operação Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██ em 30/09/2025, às 23:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Jdbr-NSFj-WcLk-fCLi



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Documento de Formalização de Demanda Nº 29-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - Sofá

Anexos:

[1\) Item_09_Sofá_cotação-detalhado-118-2025.pdf](#)

1. Justificativa da necessidade:

A aquisição do material em pauta tem por objetivo melhorar as condições de atendimento aos usuários da Operação Carro Pipa quando em visita ao EROCP / 1º Gpt E para tratar de assuntos de interesse junto a recepção/protocolo.

2. Material a ser adquirido:

Descrição detalhada do material	Quantidade
Sofá com 03 (três) lugares, espuma D-23, revestimento em couro natural, cor preta, madeira maciça, Largura 2210mm, Altura 820 mm e profundidade de 900 mm. Braços com estofamento em espuma D-23.	02

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material:

- Outubro de 2025.

4. Justificativa para contratação fora do Plano de Contratação Anual - PCA/2025:

A qualidade no atendimento ao usuário tem, de per si, a necessidade de ser tempestiva para que possa impactar positivamente na Imagem do EROCP/1º Gpt E e, por conseguinte, da Instituição Exército Brasileiro.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização:

- Não se aplica.

[REDACTED]
Auxíliá do Escritório Regional Operação Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 30/09/2025, às 23:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: f2nK-ojxR-WQz0-HNmT

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
118/2025	160450	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição de material permanente - Sofá

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.400,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
616029 - Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Material Estofamento: Espuma D-23 , Revestimento: Couro Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofado Espuma D-23 , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2210 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M	Unidade	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 49,7672%
R\$ 899,9000	R\$ 2.297,4353	R\$ 2.200,0000	Desvio Padrão: 1143,3689
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 6.000,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.760,0000	24/09/2025	Sim

Id da Compra

16031305900102025

Comprado em

24/09/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário

Esfera

Federal

UASG

160313

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

CONFORME TR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	17/09/2025	Sim

Id da Compra

40003305900022025

Comprado em

17/09/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário.

Esfera

Estadual

UASG

400033

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo

pezani

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.000,0000	03/09/2025	Sim

Id da Compra

18028405900192025

Comprado em

03/09/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para aquisição de material de consumo para a Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba

Esfera

Estadual

UASG

180284

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA

Marca/modelo

artcouros

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 899,9000	08/08/2025	Sim

Id da Compra

16022805900102025

Comprado em

08/08/2025

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais Permanentes para o 26º GAC

Esfera

Federal

UASG

160228

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

MOBIDESK RUBI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.600,0000	21/07/2025	Sim

Id da Compra

18015605900232025

Comprado em

21/07/2025

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de mobiliário de escritório para CPI-7, 7ºBPM/I, 2ª Cia do 7º BPM/I e 14º BAEP.

Esfera

Estadual

UASG

180156

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA

Marca/modelo

Sofa

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.160,0000	15/07/2025	Sim

Id da Compra

78000006900322025

Comprado em

15/07/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de mobiliário e eletroeletrônico

Esfera

Federal

UASG

780000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA

Marca/modelo

Artcouros

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.500,0000	26/06/2025	Sim

Id da Compra

77110006902292025

Comprado em

26/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de sofá.

Esfera

Federal

UASG

771100

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA

Marca/modelo

Art couros estofados

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.675,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra

16018305900062025

Comprado em

16/06/2025

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Esfera

Federal

UASG

160183

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA

Marca/modelo

CDS-9050

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.200,0000	11/06/2025	Sim

Id da Compra

20023305900022025

Comprado em

11/06/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de de mobiliários para atender às necessidades da novaSede da SPRF/AP

Esfera

Federal

UASG

200233

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

G L SERVICE LTDA

Marca/modelo

mag outlet

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 2.200,0000	11/06/2025	Sim

Id da Compra

20023305900022025

Comprado em

11/06/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de de mobiliários para
atender às necessidades da
novaSede da SPRF/AP

Esfera

Federal

UASG

200233

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

G L SERVICE LTDA

Marca/modelo

fari design

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 2.300,0000	03/06/2025	Sim

Id da Compra

16036305900052025

Comprado em

03/06/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual
aquisição de materiais de
comunicação visual para o
Regimento com a finalidade de
melhorar as condições de trabalho e
atender as necessidades do 3º
Regimento de Cavalaria Mecanizado

Esfera

Federal

UASG

160363

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JM COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Sofá Material Estrut

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	22	Unidade	R\$ 1.850,0000	29/05/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16012705900062024

29/05/2025

36

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea, sediado em Sete Lagoas-MG e demais Organizações Militares da 4ª Região Militar, sediadas em Belo Horizonte- MG.

Esfera

Federal

UASG

160127

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

55.411.775 LORENA VIEIRA CAMPOS SOUZA

Marca/modelo

Sofá 3 lugar

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.811,9900	28/05/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

18015705900132025

28/05/2025

15

Objeto: Pregão Eletrônico - Armários, estantes, gaveteiros, poltronas, cadeiras, mesas, poltronas, sofá, bebedouro e TV para a nova sede do 26º BPM/I

Esfera

Estadual

UASG

180157

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo

mogiflex

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.700,0000	21/05/2025	Sim

Id da Compra

16008205900152024

Comprado em

21/05/2025

Nº do Item

129

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

Esfera

Federal

UASG

160082

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NALUMA MOVEIS LTDA

Marca/modelo

conforme tr

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.700,0000	21/05/2025	Sim

Id da Compra

16008205900152024

Comprado em

21/05/2025

Nº do Item

30

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

Esfera

Federal

UASG

160082

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NALUMA MOVEIS LTDA

Marca/modelo

conforme tr

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16		MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.500,0000	12/05/2025	Sim

Id da Compra

45444306900252025

Comprado em

12/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de armários de aço e sofás de 3 lugares.

Esfera

Estadual

UASG

454443

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

55.411.775 LORENA VIEIRA CAMPOS SOUZA

Marca/modelo

lvcs estofados

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 2.399,0000	12/05/2025	Sim

Id da Compra

16017005900072025

Comprado em

12/05/2025

Nº do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, escritório e permanentes diversos

Esfera

Federal

UASG

160170

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Similar

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.415,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

93213306900132025

Comprado em

06/03/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório destinado às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país. JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. COTAR TODOS ITENS DE 1 AO 15.

Esfera

Estadual

UASG

932133

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179

Marca/modelo

Sofá

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.415,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93213306900082025

06/03/2025

14

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório destinado às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país. AS ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO DE PROPOSTACOMERCIAL - ARQUIVO ANEXO. JULGAMENTO VALOR GLOBAL POR LOTE.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

932133

SISPP

Dispensa

Fornecedor
Marca/modelo

CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179

Sofá

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.349,9900	06/03/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93213306900142025

06/03/2025

14

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório destinado às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país. JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. COTAR TODOS ITENS DE 1 AO 15.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

932133

SISPP

Dispensa

Fornecedor
Marca/modelo

CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179

Sofá

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.400,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93213306900162025

06/03/2025

14

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório destinado às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país. JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. COTAR TODOS ITENS DE 1 AO 15.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

932133

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179

Marca/modelo

Sofá

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.500,0000	28/01/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

10211105900032024

28/01/2025

16

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para o novo núcleo administrativo do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical (CCarbon/USP), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

102111

SISPP

Pregão

Fornecedor

M&M BOMBONATO MOVEIS LTDA

Marca/modelo

BRISA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 990,0000	27/01/2025	Sim

Id da Compra

16026205900012024

Comprado em

27/01/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral e afins (móveis e eletros).

Esfera

Federal

UASG

160262

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Marca/modelo

3L.VNZ

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16	Unidade	R\$ 1,989,0000	26/01/2025	Sim

Id da Compra

16009805900302024

Comprado em

26/01/2025

Nº do Item

66

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material e equipamento de mobiliário, eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades do Comando de Operações Especiais.

Esfera

Federal

UASG

160098

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA

Marca/modelo

Sofa

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 990,1000	10/01/2025	Sim

Id da Compra

98672705901842024

Comprado em

10/01/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios domésticos, destinados ao Centro Dia do Idoso, Serviço de Acolhimento Luz e Vida e Pessoa em Situação de Rua.

Esfera

Estadual

UASG

986727

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MANEZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo

PEZANI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.000,0000	17/12/2024	Sim

Id da Compra

13546106900202024

Comprado em

17/12/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de sofás, conjunto de mesa com quatro cadeiras plásticas, guarda-sol, armário aéreo e mesa de centro para a sede da Conab/Sureg/RO.

Esfera

Federal

UASG

135461

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Marca/modelo

AGA MOVEIS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.800,0000	06/12/2024	Sim

Id da Compra

18018706900182024

Comprado em

06/12/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de sofá cadeira escritório emesa centro

Esfera

Estadual

UASG

180187

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LF HOME OFFICE LTDA

Marca/modelo

regiflex

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.209,8000	28/11/2024	Sim

Id da Compra

16024006900662024

Comprado em

28/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais imobiliário, a fim de atender a necessidade de seções do quartel, visando condicionar melhor o ambiente de trabalho aos militares desta OM.

Esfera

Federal

UASG

160240

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

Marca/modelo

Sofá Material Estrut

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 999,9000	28/11/2024	Sim

Id da Compra

74402105900212024

Comprado em

28/11/2024

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliários para as novas instalações do CMS 23.

Esfera

Federal

UASG

744021

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA

Marca/modelo

TOPÁZIO

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	2	Unidade	R\$ 3.807,0000	26/11/2024	Sim

Id da Compra

15302905900282024

Comprado em

26/11/2024

Nº do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis sob medida com instalação inclusa e mobiliários em geral.

Esfera

Federal

UASG

153029

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DAC MOVEIS LTDA

Marca/modelo

TAURUS 03 LUGARES

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MT DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.800,0000	22/11/2024	Sim

Id da Compra

7001605900392024

Comprado em

22/11/2024

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais permanentes.

Esfera

Estadual

UASG

70016

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

THIMALU COMERCIO, INDUSTRIA & SERVICOS LTDA

Marca/modelo

SOFA BÚZIOS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.300,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra

10210806900332024

Comprado em

07/11/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Freezer e sofá

Esfera

Estadual

UASG

102108

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

35.631.227 ANDRE JESUS CAMPOS DE SOUZA

Marca/modelo

Art couros

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.999,0000	17/10/2024	Sim

Id da Compra

98783105900332024

Comprado em

17/10/2024

Nº do Item

90

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados a todos os setores da administração pública.

Esfera

Municipal

UASG

987831

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DRP LICITACOES LTDA

Marca/modelo

FC YORK

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.289,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra

98846105900182024

Comprado em

15/10/2024

Nº do Item

69

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Esfera

Municipal

UASG

988461

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DRP LICITACOES LTDA

Marca/modelo

FC DIAMANTE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.000,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra

4000105900452024

Comprado em

11/10/2024

Nº do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e divisórias.

Esfera

Federal

UASG

40001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Marca/modelo

ESTOFADOS JARDIM

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.197.9900	03/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12063305900182024		03/10/2024		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Hotel de Turismo - Projeto REPOUSAR	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120633		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA				especial			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A presente **pesquisa de preço** foi realizada conforme os parâmetros do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021**.

O preço estimado foi calculado com base na **mediana** dos valores obtidos na pesquisa. Essa abordagem foi adotada por conta da homogeneidade dos preços, com um **coeficiente de variação inferior a 25%**, em conformidade com o **item 4.3.9.3** do "Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição".

Relatório emitido em 30/09/2025 22:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 120-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - Sofá


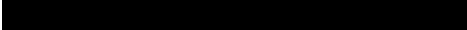
Anexos:

[1\) 2025_NC_015749.pdf](#)

1. APROVO a demanda que consta do DFD nº 029, de 30 Set 25 - EROCP/1º Gpt E, apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Por conseguinte, encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas do EROCP/1º Gpt E.


Fiscal Administrativo do Escritório Regional Operação Carro PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 30/09/2025, às 23:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pxL0-ZiKC-6uSF-fe1U

24/09/25 15:30

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NC015749

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160500 / 00001 - ER OP C PIPA/1GPT E

OBSERVACAO

PROG EMERG DISTRIB ÁGUA POTÁVEL SEMIÁRIDO BR POR INTERMEDIO CARRO-PIPA EXE 25.
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR. SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO
ATENDE DIEX N° 9.659 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 11SET25.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	449052		530012	DF00000OCP25	170.183,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160539 12Set25 08:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 144-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 3 de outubro de 2025.

Assunto: Autorização para aquisição de material permanente - Sofá

Conforme informações constantes do DFD nº 29, de 30 SET 25, considerando que não há tempo hábil para elaboração de Pregão por parte desta UG, solicito que a SALC do EROCP/1º Gpt E adote as providências necessárias para adesão a Atas de Registro de Preço que atendam as especificações do material demandado, dentro dos valores limites constantes na pesquisa de preços apresentada.

██
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 03/10/2025, às 09:33 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: C6Z2-SxUq-2Dm/-OAww



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(Processo Administrativo nº 64108.009766/2024-10)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 00042 Pr 90006/2025

O 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, com sede na Avenida Cardoso de Sá, SN, na cidade de Petrolina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) e 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo [REDACTED] na função de Comandante, nomeado pela Portaria - C Ex nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 2, pag. 11, de 12 de junho de 2023, [REDACTED] na função de Ordenador de Despesas, designado pelo comandante do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, por meio do Boletim Interno nº 219/2023, de 29 de novembro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2025, processo administrativo n.º 64108.009766/2024-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material permanente, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	52.620.620/0001-27 - ██████████ ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA, Nº 105, SALGADINHO - OLINDA/PE CEP: 53.110-440 FONE: (81) 9.9851-7893 – 9.8734-1632 E-MAIL: del.comercio2020@gmail.com						
	Especificação	Marca	Modelo	UND	Quantidade	Valor Un	VALOR TOTAL
18	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma D-23 , Revestimento: Couro Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofado Espuma D-23 , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2210 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M	DEL MOVEIS	CDS-8030	UND	15	R\$ 1.675,00	R\$ 25.125,00
19	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Material Estofamento: Espuma D-23 , Revestimento: Couro Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Conforme Especificações Do Termo Referencia , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1600 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M	DEL MOVEIS	CDS-8020	UND	15	R\$ 1.315,00	R\$ 19.725,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 44.850,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.2.2 demonstraco de que os valores registrados esto compatveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitao prvias do rgo ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorizao do rgo ou entidade gerenciadora apenas ser realizada aps a aceitao da adeso pelo fornecedor.
- 4.3.1. O rgo ou entidade gerenciadora poder rejeitar adeses caso elas possam acarretar prejuzo  execuo de seus prprios contratos ou  sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Aps a autorizao do rgo ou da entidade gerenciadora, o rgo ou entidade no participante dever efetivar a aquisio ou a contratao solicitada em at noventa dias, observado o prazo de vigncia da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo  efetivao da contratao, poder ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitao do rgo ou da entidade no participante aceita pelo rgo ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigncia da ata de registro de preos.
- 4.6. O rgo ou a entidade poder aderir a item da ata de registro de preos da qual seja integrante, na qualidade de no participante, para aqueles itens para os quais no tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adeses

- 4.7. As aquisies ou contrataes adicionais no podero exceder, por rgo ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio registrados na ata de registro de preos para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adeses no poder exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preos para o gerenciador e os participantes, independentemente do nmero de rgos ou entidades no participantes que aderirem  ata de registro de preos.
- 4.9. A adeso  ata de registro de preos por rgos e entidades da Administrao Pblica estadual, distrital e municipal poder ser exigida para fins de transferncias voluntrias, no ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada  execuo descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preos registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021.

Vedao a acrscimo de quantitativos

- 4.10  vedado efetuar acrscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preos.

5. Validade, formalizao da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preos ser de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia til subsequente  data de divulgao no PNCP, podendo ser prorrogada por igual perodo, mediante a anuncia do fornecedor, desde que comprovado o preo vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preos ter sua vigncia estabelecida no prprio instrumento contratual e observar no momento da contratao e a cada exerccio financeiro a disponibilidade de crditos oramentrios, bem como a previso no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerccio financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no

Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

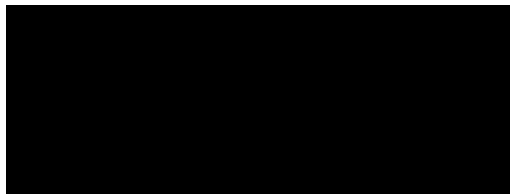
11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina – PE, de de 2025.



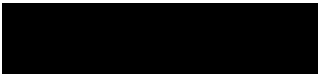
Autoridade competente

Documento assinado digitalmente



Termo de Referência 35/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2024	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		21/03/2025 08:28 (v 16.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64108.009766/2024-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balança Comercial Capacidade: 300 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 100 A 300 G, Características Adicionais: Bivolt	384273	Unidade	2	R\$ 1.288,36	R\$ 2.576,72
2	Balança Comercial Capacidade: 25 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso, Divisões Painel: 100 G, Características Adicionais: Com Alça E Gancho	438773	Unidade	2	R\$ 457,60	R\$ 915,20
3	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Ponteira: Ponteira Fibr Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Elétrica , Componentes: Protetor Ocular	410459	Unidade	1	R\$ 636,50	R\$ 636,50
4	Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática , Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade , Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura , Encosto: Bi-Articulado , Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo , Posições: 4 Movimentos + Programadas , Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando	407820	Unidade	1	R\$ 18.330,00	R\$ 18.330,00

5	Autoclave Material: Aço Inox , Tipo*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 3 Bandejas	389392	Unidade	2	R\$ 4.789,00	R\$ 9.578,00
6	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	413211	Unidade	1	R\$ 3.356,00	R\$ 3.356,00
7	Equipamento Odontológico Tipo: Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Aço Inoxidável, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Periodontia/ Endodontia/Prótese /Dentística, Fonte: Elétrico, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal	416620	Unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	437552	Unidade	4	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00
9	Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Ret a Angulada, Cirúrgica , Conexão: Encaixe Intra , Relação Transmissão: Transmissão 1:2 , Troca De Broca: Anel Destravador	617191	Unidade	4	R\$ 3.705,00	R\$ 14.820,00
10	Equipamento Odontológico Tipo: Plastificadora A Vácuo, Fonte: Elétrica Com Acionamento Automático, Características Adicionais: Resistência Em Carbono, Características Adicionais 1: Potência De Sucção Cerca De 1.400 W	447882	Unidade	1	R\$ 2.049,00	R\$ 2.049,00
11	Equipamento Odontológico Tipo: Laser Terapêutico , Aspecto Físico: Portátil , Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm) , Componentes Adicionais: Peça De Mão, Ponteira, 3 Óculos , Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta	441158	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
12	Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Mdp , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Carvalho , Largura: 1,40 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Carvalho	610976	Unidade	20	R\$ 1.644,00	R\$ 32.880,00

13	Peça / Componente Para Módulo De Trabalho Escritório / Estação De Trabalho Nome: Estacao Trabalho - Divisoria / Modulo com 4 lugares na cor carvalho.	123455	Unidade	10	R\$ 2.247,00	R\$ 22.470,00
14	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado / Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Carvalho, Largura: 750 MM, Profundidade: 600 MM, Altura: 1400 MM, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Cor Estrutura: Preta , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Espessura Tampo: 25 M	458358	Unidade	20	R\$ 728,00	R\$ 14.560,00
15	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdp, Comprimento: 400 CM, Largura: 120 CM, Altura: 766 CM, Características Adicionais: Caixa De Tomada, Espessura Tampo: 36 mm na cor Carvalho.	611707	Unidade	4	R\$ 2.649,00	R\$ 10.596,00
16	Gaveteiro Móvel Material: Mdp 25mm , Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 600 MM, Largura: 410 MM, Profundidade: 530 MM, Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: 4 Rodízios Duplo Giro, Fechadura Frontal Com Trava, na cor Carvalho.	613195	Unidade	40	R\$ 758,00	R\$ 30.320,00
17	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa: Redonda, Comprimento Mesa: 1,40 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Metal, Material Encosto: Metal , Cor Cadeira: Preta , Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampo: 30 MM, Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro	458165	Conj	40	R\$ 960,00	R\$ 38.400,00
18	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma D-23 , Revestimento: Couro Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofado Espuma D-23 , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2210 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M	616029	Unidade	15	R\$ 3.807,00	R\$ 57.105,00
19	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Material Estofamento: Espuma D-23 , Revestimento: Couro Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Conforme Especificações Do Termo Referencia , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1600 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M	616028	Unidade	15	R\$ 2.850,00	R\$ 42.750,00
20	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 8 , Capacidade Nominal: 1.500 V	474218	Unidade	150	R\$ 505,00	R\$ 75.750,00
21	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Filtro De Linha Integrado Com Proteção Contra Surt ,					

	Frequência: 60 HZ, Tipo: Microprocessado Risc /Flash C/8 Estágios Regulação , Quantidade Tomadas Saída: 6 , Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: 2000 V	449408	Unidade	80	R\$ 540,00	R\$ 43.200,00
22	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter , Garantia: 1 ANO	621104	Unidade	15	R\$ 15.499,00	R\$ 232.485,00
23	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter , Garantia: 1 ANO	621109	Unidade	15	R\$ 7.268,00	R\$ 109.020,00
24	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO	618525	Unidade	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
25	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta de Eficiência Energética "A"	621444	Unidade	5	R\$ 3.012,00	R\$ 15.060,00
26	Forno Micro-ondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento	479243	Unidade	6	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
27	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 25 FL, Tensão Motor: 220 V, Velocidade Operação: 3,5 M/MIN, Abertura: 310 MM, Capacidade Lixeira: 100 L, Potência: Mínima De 900 W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Cds E Cartões PVC, Rodin, Nível Ruído: Até 60 D	602491	Unidade	9	R\$ 8.399,00	R\$ 75.591,00
28	Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico, Capacidade Fragmentação: 150 FL, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 44 L, Potência: 152 W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Corta Papeis Com Clips/Grampos E Cartão De Crédito , Nível Ruído: 55 D	607689	Unidade	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
29	Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina					

	Cobre Locali, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L, Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	277414	Unidade	20	RS	3.299,00	R\$ 65.980,00
30	Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox Escovado, Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável	483886	Unidade	15	RS	2.683,00	R\$ 40.245,00
31	Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico, Material: Ferro Fundido, Potência: 3 CV, Vazão: 45,1 M3/H, Aplicação: Caixa D'água, Tipo Instalação: Injetora, Características Adicionais: Com Rotor Fechado, Dimensões: 54 X 28 X 39 Cm, Componentes Adicionais: Bocal Sucção: Bsp2"; Bocal Descarga: Bsp 1.1/2"	615863	Unidade	6	RS	6.169,00	R\$ 37.014,00
32	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Sae 1020, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Sintético, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T", Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático, Características Adicionais: Com Rodízios Duplos De Náilon E 5 Pés	623641	Unidade	40	RS	936,00	R\$ 37.440,00
33	Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência, Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg, Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006	613653	Unidade	30	RS	876,00	R\$ 26.280,00
34	Carro Carga Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Tipo: Tampa: Basculante Acionamento Por Pedal, Capacidade Carga: 80 L, Quantidade Rodízios: 4 UN, Tipo Rodízio: 2 Giratórios, 2 Giratórios Com Freio, Comprimento: 472 MM, Altura: 640 MM, Aplicação: Transporte De Detritos, Acabamento Superficial: Em Chapa Pré Polida Com Película Protetora	615694	Unidade	10	RS	1.443,00	R\$ 14.430,00
35	Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Liso, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,70 M,	473251	Unidade	6	RS	3.806,00	R\$ 22.836,00

	Altura: 0,85 M, Características Adicionais: Portas Corrediças					
36	Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,0 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,80 M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Tratamento Superficial: Pintura Epoxi , Cor: Cinza , Características Adicionais: Reforço Nas Laterais , Capacidade: 500 K	611465	Unidade	20	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00
37	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Funcionamento: Gás , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: 40x40, Queimadores Duplos, 3 Acendedores Laterais , Quantidade Bocas: 6 und	331195	Unidade	6	R\$ 3.190,00	R\$ 19.140,00
38	Caixa Acústica Tipo: Ativa , Potência: 325 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 10 POL, Tipo Tweeter: Driver De Compressão , Largura: 308 MM, Altura: 493 MM, Profundidade: 289 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: :Bi-Amplificada Com Duas Vias E Reflexão Dos Grave , Voltagem: 110 /220 V, Potência Nominal: 700w RMS, Aplicação: Monitor De Palco , Material: Plástico	620906	Unidade	6	R\$ 2.737,00	R\$ 16.422,00
39	Caixa Acústica Tipo: Ativa/Passiva , Tamanho Alto-Falante: 3 POL, Resposta Frequência: 80 Hz A 20 Khz KHZ, Tipo Tweeter: 0.75" Polegadas Cúpula De Seda , Características Adicionais: Pannel Frontal: 1/8" Estéreo Para Fones De Ouvido; , Voltagem: 220 V, Aplicação: Monitoramento De Áudio, acompanha pedestal.	613778	Unidade	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
40	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria Aa, Resposta Frequência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd , Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide , Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1%, Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58	612281	Emb 2 Unidades	8	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
41	Microfone Tipo: De Mão, Resposta Frequência: 50 - 15000 HZ, Características Adicionais: Com Três Pinos (Cher), Macho, Impedância: 1 KHZ, Impedância Saída: 300 OHM, Padrão: Polar Super-Cardióide	616719	Unidade	8	R\$ 635,00	R\$ 5.080,00
42	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN, Tipo Entrada: 8 Microfones, Tipo Saída: 2 Estéreo, 1 Monitor, 1 Fone, 4 Aux E 4 Grupo Equa , Equalização: 3 Bandas De Equalização , Controle Ganho: -15 A +15 Db DB, Tensão Alimentação: 100 /240 V, Características Adicionais: Pré-	620907	Unidade	4	R\$ 2.639,00	R\$ 10.556,00

	Amplificador D-Pre, Phantom Power , Acessórios: Suporte P/ Montagem Em Rack, Frequência: 20 Hz A 4 , Frequência: 20 Hz A 48 Khz KH					
43	Projektor Multimídia Voltagem: 100/240 V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: 1.2 x, Tipo: Com Controle Remoto, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Características Adicionais: Projetor De Curta Distância (Short-Throw), Luminosidade Mínima: 3.200 LM, Tipo Projeção: Frontal, Tipo Tecnologia: Dlp, Resolução: Xga (1024 X 768), Contraste Mínimo: 13000:1	617167	Unidade	8	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00
44	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/2 CV, Tensão Alimentação: 127/220V, Características Adicionais: Grade Metálica, Material: Aço, Diâmetro: 100 Cm.	607073	Unidade	50	R\$ 317,00	R\$ 15.850,00
45	Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	470674	Unidade	20	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
46	Climatizador Tipo: Evaporativo, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 750 W, Tipo Motor: Bifásico, Vazão Ar: 19.000 M3/H, Acessórios: Controle Remoto. Modelo 80 litros	485826	Unidade	15	R\$ 7.184,00	R\$ 107.760,00
47	Climatizador Tipo: Evaporativo, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 400 W, Tipo Motor: Monofásico, Vazão Ar: 15.000 M3/ ou modelo de 60 litros	454098	Unidade	20	R\$ 2.850,00	R\$ 57.000,00
48	Televisor Tamanho Tela: 85 POL, Voltagem: 110 /220 V, Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	460902	Unidade	1	R\$ 8.843,00	R\$ 8.843,00
49	Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	443965	Unidade	8	R\$ 2.399,00	R\$ 19.192,00
50	Motoserra Industrial Potência: 1,6 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,37 L, Cilindrada Motor: 40,9 CM3, Características Adicionais: Sabre De 33 A 45 Cm	487734	Unidade	5	R\$ 1.449,00	R\$ 7.245,00
51	Motoserra Industrial Potência: 1.3 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,25 L, Cilindrada Motor: 30,1 CM3,	447121	Unidade	5	R\$ 1.801,00	R\$ 9.005,00

	Características Adicionais: Rotação Lenta Mínima De 2800rpm E Rotação Máxima					
52	Soprador Tipo: Portátil, Acionamento: Elétrico , Voltagem: 110 V, Potência: 3.000 W, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Velocidade: 15.000 RP	463070	Unidade	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
53	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal	449872	Unidade	10	R\$ 3.191,00	R\$ 31.910,00
54	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe	606342	Unidade	10	R\$ 1.069,00	R\$ 10.690,00
55	Rastreador Tipo: Tag , Dimensões: 34 X 11 MM, Alimentação: Bateria V, Aplicação: Gestão Patrimonial	605855	Unidade	38	R\$ 3.000,00	R\$ 114.000,00
56	Sistema Global De Posicionamento - Global Tipo: Digital, Display: 2,2? Com Leitura Em Intensidade Luz Solar, Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass, Resolução: 240 X 320 Pixels PX, Memória: 8 GB, Características Adicionais: Com 01 Slot Cartão Microsd, Cabo Usb-Mini, modelo de referência GPS Garmin Etrex 22X /IPX7/8GB	602165	Unidade	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
57	Sistema Global De Posicionamento -Global Tipo: Digital, Display: Tela 2.6Polegadas, Padrão: Sistema De Satélite: Gps E Glonass, Memória: 4GB, Características Adicionais: Cabo Usb, Antena, Bussola 3 Eixo	603487	Unidade	2	R\$ 3.469,00	R\$ 6.938,00
58	Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), Quantidade Motores: 4 Motores, Tamanho Diagonal: 350 MM, Peso Máximo: 1.375 G, Velocidade Ascensão Vertical: 6 M/S, Características Adicionais: Cmos De 20 Megapixels De 1pol, Câmera 4k	614916	Unidade	2	R\$ 37.780,00	R\$ 75.560,00
59	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 C	613732	Unidade	50	R\$ 301,00	R\$ 15.050,00

60	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Branco, Finalidade: Lançamento Informações, Comprimento: 120 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas, Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação, Material Moldura: Alumínio, Altura: 180 C	620266	Unidade	15	R\$	484,00	R\$ 7.260,00
61	Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels, Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd, Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg, nikkor z 24-200 vr 24-50 24-70 f4 acompanha a lente	477790	Unidade	2	R\$	7.294,00	R\$ 14.588,00
62	Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1 PO	620957	Unidade	10	R\$	7.923,00	R\$ 79.230,00
63	Aparelho Telefônico Celular Modelo: Xiaomi Redmi Note 11 , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g, 6 Gb Ram , Cor: Grafite , Acessórios: Carregador Bivolt	607610	Unidade	10	R\$	1.275,00	R\$ 12.750,00
64	Aparelho Ar-Condicionado Modelo: Portátil, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 430 M3/H, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com Controle Remoto e sanfona dissipadora de calor.	485550	Unidade	15	R\$	3.400,00	R\$ 51.000,00
65	Coletor Lixo Material: Polietileno ,Capacidade: 1.000 L, Cor: Preta ,Tratamento Superficial: Anti-Raios Ultravioleta E Anti-Ferrugem, Impressão: Não Reciclável ,Componentes: Com Tampa, 4 Rodas, Dreno, Características Adicionais: Equipado Com 4 Rodízios Giratórios	618237	Unidade	20	R\$	1.249,00	R\$ 24.980,00
66	Mesa Plástica Material: Plástico, Formato: Redondo, Cor: Branca, Diâmetro: 98 CM, Altura: 72 CM, Características Adicionais: 4 Pés Removíveis	272932	Unidade	50	R\$	138,00	R\$ 6.900,00
67	Cadeira Refeitório Material: Plástico, Estrutura: Plástica, Comprimento: 42CM, Largura: 42 CM, Altura: 75 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixa, Sem Braços	377888	Unidade	200	R\$	262,00	R\$ 52.400,00
68	Cadeira Refeitório Material: Plástico, Estrutura: Plástica, Comprimento: 42 CM, Largura: 42 CM, Altura: 75 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixa, Com Braços	252182	Unidade	100	R\$	62,18	R\$ 6.218,00

69	Tupia Industrial Potência Motor: 3 CV, Rotação: 2300 A 5300 RPM, Características Adicionais: Mesa: 700x700 Mm, Ferro Fundido, Aplicação: Carpintaria	612080	Unidade	4	R\$	627,00	R\$ 2.508,00
70	Martelete Tipo: Rompedor, Potência: 1.510 W, Peso: 5 KG, Tensão Alimentação: 220	608650	Unidade	2	R\$	1.030,00	R\$ 2.060,00
71	Martelete Tipo: Demolidor, Potência: 1.510 W, Tensão Alimentação: 220	485697	Unidade	2	R\$	1.410,00	R\$ 2.820,00
72	Martelete Tipo: Rotativo , Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 24 MM, Capacidade Perfuração Concreto: 20MM, Potência: 680 WATT, Capacidade Impactos: 0 A 4.000 IPM, Rotação: 0 A900 RPM, Peso: 3,10 KG, Capacidade Aspiração: Não Aplicável L, Tensão Alimentação: 220/230	220151	Unidade	2	R\$	1.398,00	R\$ 2.796,00
73	Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 1050 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável, Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 M	485349	Unidade	6	R\$	780,00	R\$ 4.680,00
74	Escada Extensível De Alumínio Capacidade: 150 KG, Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: Plano Estriado, Material: Alumínio, Altura Estendida: 6,58 M, Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior	449876	Unidade	5	R\$	745,00	R\$ 3.725,00
75	Escada Extensível De Alumínio Capacidade: 150 KG, Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: 2 X 13, Quantidade Degraus: 26 UN, Altura Fechada: 4,16 M, Altura Aberta: 3,89 M, Material: Alumínio, Altura Estendida: 6,88 M, Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior	456462	Unidade	5	R\$	964,00	R\$ 4.820,00
76	Caixa Material: Compensado, Tipo Caixa: "Flight Case", Altura: 540 MM, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Fórmica Texturizada Preta, Largura I: 1900 M	603635	Unidade	30	R\$	2.118,00	R\$ 63.540,00
77	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	425200	Unidade	4	R\$	938,00	R\$ 3.752,00
78							

	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	461517	Unidade	5	R\$	181,00	R\$ 905,00
79	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	461515	Unidade	7	R\$	1.294,00	R\$ 9.058,00
80	Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	616045	Unidade	30	R\$	451,00	R\$ 13.530,00
81	Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	441749	Unidade	30	R\$	1.029,00	R\$ 30.870,00
82	Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	616047	Unidade	15	R\$	2.724,00	R\$ 40.860,00
83	Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa, Cor: Azul	357603	Unidade	10	R\$	4.138,00	R\$ 41.380,00
84	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço	623645	Unidade	30	R\$	841,00	R\$ 25.230,00
85	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 5 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferrugens, Pintura Epoxi Pó Preto	617447	Unidade	30	R\$	1.020,00	R\$ 30.600,00
86	Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço, Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi, Cor Estrutura: Preta, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Prancheta Escamoteável P/ Destro, Porta Livros, Sa	291303	Unidade	80	R\$	820,00	R\$ 65.600,00
87	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços,	390178	Unidade	20	R\$	890,00	R\$ 17.800,00

	Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro					
88	Acessórios Para Treinamento De Armamento Tipo: Fuzil Com Laser ,Material: Plástico Abs, Aplicação: Curso De Defesa Pessoal E Instruções De Tiro, Acessórios: Bateria, Carregador, Bandoleira, Alvo.	622297	Unidade	4	R\$ 2.139,00	R\$ 8.556,00
89	Regulador Pressão Água Aplicação: Regula Pressão De Agua, Dn25, Em Bomba De Piscina	452071	Unidade	3	R\$ 1.392,00	R\$ 4.176,00
90	Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático , Material: Matte Wite , Cor Acabamento: Preta , Altura: 180 CM, Largura: 2,40 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola , Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: 110/220 com controle	611844	Unidade	8	R\$ 4.100,00	R\$ 32.800,00
91	Persiana Material: Pvc , Tipo: Vertical , Aplicação: Ambiente Profissional , Características Adicionais: Trilho Sem Bandô , Largura Lâmina: 9 CM, Cor: Cinza	616708	M	800	R\$ 89,50	R\$ 71.600,00
92	Camera GOPRO com visor touchscreen traseiro integrado, com cartão de memória 64 GB extreme 4k, vídeos até 30fps em UHD 4k, até 60FPS 2.7k, até 80fps em 1440p, até 120fps em 1080p, fotos até 12mp, opção de arquivo bruto RAW, modo de faixa dinâmica ampla, visor touchscreen traseiro, modo noturno, lente de vidro grande angular, impermeável até 10 metros debaixo d'água, WI-FI para monitoramento e controle remoto, captura de intervalo para o time lapse, o modo de vídeo linear corrige a distorção, montagens de adesivo plano e curvo incluídas, controle simples de um botão, conectividade WI-FI e bluetooth, carregamento automático para a nuvem, redução de ruído de vento avançada usando 3 microfones, estabilizador de imagem, GPS embutido, controle de voz em português, bateria recarregável, suporte armação /moldura, parafuso screw universal, suporte curvo com adesivo, suporte plano com adesivo, fivela para liberação rápida, cabo usb. Modelo de referência CAMERA GOPRO ERO 12	600070	Unidade	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
93	Pulpito Portatil Material: Acrílico , Espessura Do Tampo: 10 MM, Altura: 130 CM, Profundidade: 40 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	603220	Unidade	8	R\$ 1.593,00	R\$ 12.744,00
94	Rádio Receptor Tipo: Portátil Digital , Características Adicionais: 6 Canais Em Wide, Fm - Wide Band Low Vhf ,Alimentação: Bateria Recarregável	460666	Unidade	30	R\$ 1.975,00	R\$ 59.250,00

95	Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Capacidade: 150 ML, Tensão Alimentação: 220	271922	Unidade	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
96	Tábua Passar Roupa Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão, Comprimento: 0,85 M, Largura: 1,05 M, Características Adicionais: Móvel Mdf Laqueado Branco, Base Retrátil, Com Gave , Profundidade: 0,35	298724	Unidade	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
97	Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma, Densidade: D-33, Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster, Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,98 M, Tamanho Altura: 0,12	611649	Unidade	20	R\$ 2.780,00	R\$ 55.600,00
98	Colchão Tipo: Queen Size, Material: Espuma E Molas Ensacadas/Pocket ,Densidade: D-33, Tecido De Revestimento: Suede E Poliéster, Tamanho Largura X Comprimento: 1,58X 1,98 M, Tamanho Altura: 0,34 M, Características Adicionais: Peso Suportado: 150 Kg	474234	Unidade	20	R\$ 1.501,96	R\$ 30.039,20
99	- Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: 1/2.7"~1/2.8", Resolução Horizontal: 1920 MPX, Resolução Vertical: 1080 MPX, Voltagem: 12-24 V, Controle Ganho: Tilt:-15 A 90°, Características Adicionais: Ângulo De Visão Vertical: 33,8~44; Horizontal: Componentes Adicionais: Protocolos: Ipv4/Ipv6 , Padrão: Ip Speed Dome , Interface: Rj45 10/100/1000mbps	604269	Unidade	8	R\$ 2.818,00	R\$ 22.544,00
100	Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Cmos 1/2.8" , Resolução Horizontal: 2 Megapixel MPX, Resolução Vertical: 4 MPX, Voltagem: 12 Vdc Ou Poe (802.3af) V, Luminosidade Mínima: 0.0004 LX, Controle Ganho: Automático / Manual , Características Adicionais: Lente Fixa, Zoom Digital 16x, Ir 50 M , Componentes Adicionais: Alarme (1 Entrada E 1 Saída), Interface De Áudio , Cor: Branca , Padrão: Ip Bullet Com Ia Embarcada , Interface: 1 Rj-45 (10 / 100 Base-T)	623907	Unidade	25	R\$ 3.174,00	R\$ 79.350,00
101	Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr Hd cvi, 16 Câmeras Hd cvi, Nobreak, Monitor , Tipo Sistema: Gravação Digital Hardware E Software , Aplicação: Sistema De Segurança	445221	Unidade	5	R\$ 3.050,00	R\$ 15.250,00
102	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter, Garantia: 1 ANO.	621104	Unidade	5	R\$ 15.499,00	R\$ 77.495,00

	“Observação: cota reservada para ME/EPP relacionada ao item 22 (cota principal) para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”					
103	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter, Garantia: 1 ANO. “Observação: cota reservada para ME/EPP relacionada ao item 23 (cota principal) para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”	621109	Unidade	5	R\$ 7268,00	R\$ 36.340,00
104	Climatizador Tipo: Evaporativo, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 750 W, Tipo Motor: Bifásico, Vazão Ar: 19.000 M3/H, Acessórios: Controle Remoto. “Observação: cota reservada para EM/EPP relacionada ao item 46 (cota principal) para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”	485826	Unidade	5	R\$ 7184,00	R\$ 35.920,00
105	Rastreador Tipo: Tag, Dimensões: 34 X 11 MM, Alimentação: Bateria V, Aplicação: Gestão Patrimonial “Observação: cota reservada para ME/EPP relacionada ao item 55 (cota principal) para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”	605855	Unidade	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 3.176.604,62

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho pelo contratado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000386/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

III) Id do item no PCA: 352, 304, 313, 328, 351, 357, 376, 331, 339, 307, 316, 323, 327, 378, 108, 111, 113, 110, 112

IV) Classe/Grupo: 4140, 4120, 4130, 7320, 7125, 5835, 5965, 7730, 6730,

V) Identificador da Futura Contratação: 160183-2/2025, 160183-4/2025, 160183-2/2025, 160183-1/2025, 160183-48/2025, 160183-3/2025, 160183-4/2025, 160183-48/2025, 160183-10/2025, 160183-10/2025, 160183-10/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produtos elétricos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes mínimas A ou B, caso não conste na descrição do itens, nos termos das Portarias vigentes do INMETRO, extraídas do <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. Só será admitida a oferta de aparelhos possuidores de ruído que possuam Selo Ruído indicativo do nível de até 55 dB de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa e legislação correlata.

4.1.3 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.2. Critérios para Mobiliário em Geral

4.2.1. Matérias-primas e produção

- Madeira certificada: Exigir que toda madeira utilizada tenha certificação FSC ou equivalente, garantindo origem sustentável.
- Baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs): Priorizar tintas, vernizes e adesivos com selo ABNT ou similar.
- Uso de materiais reciclados ou recicláveis: Preferência para móveis contendo aço, plástico e alumínio reciclados.

4.2.2. Eficiência e Durabilidade

- Design modular e reparável: Priorizar mobiliários com peças substituíveis para aumentar a vida útil.
- Garantia mínima estendida: Exigir prazos superiores aos padrões de mercado.

4.3. Critérios para Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

4.3.1. Eficiência Energética

- Certificações ambientais: Exigir certificação Procel (nível mínimo A ou B) ou ENERGY STAR para reduzir o consumo elétrico.
- Modo de economia de energia: Equipamentos devem possuir funcionalidades de standby inteligente.

4.3.2. Gestão de Resíduos e Logística Reversa

- Responsabilidade pós-consumo: Fabricante deve oferecer coleta e destinação adequada ao final da vida útil do produto.
- Componentes recicláveis: Priorizar equipamentos com materiais que possam ser reciclados e reutilizados.

4.4. Critérios para Embalagens e Transporte

- Embalagens recicláveis e biodegradáveis: Exigir materiais com menor impacto ambiental.
- Transporte sustentável: Preferência por contratações que utilizem logística otimizada para redução de emissões.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo contratado, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56328-902, 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5 % (cinco por cento) a 15 % (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 05% (cinco por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1.o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.**

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/02/2025.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.23.1.1. a identificação do órgão público ou empresa contratante, assinatura do representante legal e os bens fornecidos;

9.23.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.176.604,62 (três milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160183;

II) Fonte de recursos: 1000000000, 1000A0034W;

III) Programa de trabalho: 247762, 236514;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: C1ENEASCMAD, I3DAFUNADOM. DF0000HSAP5, A1APPRECORE

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I do Termo de Referência

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Petrolina/PE, Seção Judiciária Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II do Termo de Referência

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 08:28:57.



Membro da comissão de contratação

Despacho: Despacho: Aprovo o presente termo de referência conforme IN SEGES/ME N° 81, de 25 de novembro de 2022



Ordenador de Despesas

Edital 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	[REDACTED]	21/03/2025 09:29 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64108.009766/2024-10

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160183)

OBJETO

[aquisição de material permanente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.176.604,62

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/04/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço]

Modo de disputa:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] / [NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA****(35º Batalhão de Infantaria/1968)****“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”****PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2025****(Processo Administrativo nº 64108.009766/2024-10)**

Torna-se público que o(a) 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Cardoso de Sá S/N, Vila Eduardo – Petrolina – PE, CEP: 56.328-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Com exceção dos itens 22, 23, 46 e 55, para os demais, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOS

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.20.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.20.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou na forma digital.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro emitido instrumento equivalente/Nota de Empenho.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente/Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou receber instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A prorrogação da validade da ata de registro de preços importará na renovação do quantitativo registrado, sem a soma do quantitativo eventualmente não utilizado no primeiro ano de vigência e observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://licitacoeseb.7rm.eb.mil.br>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao72@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

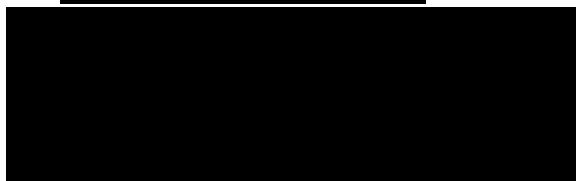
16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.3. Anexo III – Modelo de Proposta de preços.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Ordenador de Despesas

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.620.620/0001-27. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDZINzMxZWNIN2I1ZWnkYzY2ZjczMzY3ODIkMzMwNDIIYTcwYWZjOGIzYmIzNDcxZTBIMWixOWI3NGlyZjJhMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 16:20:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA**
CNPJ: **52.620.620/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.620.620/0001-27
Razão Social: 52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/06/2025 (*)

Emitido em: 06/10/2025 16:16

1 de 1

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64278.019473/2025-70

Em 07/10/2025 às 10:10, faço anexar ao presente processo 64278.019473/2025-70, o(s) documento(s): ATA 00042_2025.pdf, Anexo I TR160183_000035_2024-5-1.pdf, EDITAL_160183-000010-2025.pdf, consulta_contratante_1759778245362-CADIN.pdf, Consulta Consolidada_52620620000127_6-10-2025-TCU.pdf, consultarSituacaoFornecedor_52620620000127_2025-10-06-SICAF.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 169-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.


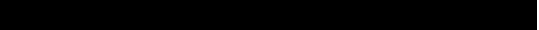
Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

1. Para os fins dos presentes autos, considerando o caráter discricionário conferido à Administração, a menor complexidade da contratação, as circunstâncias e os elementos consignados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como o fato de o valor estar abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, entende-se como prescindível a elaboração de estudo técnico preliminar.

2. Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, aptas a maximizar o interesse público e garantir a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 
, em 07/10/2025, às 13:09 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SoMu-EMw9-JnWE-2hGU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Declaração Nº 26-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Eu, [REDACTED] Ordenador de Despesas do E R Op CPipa/Cmdo 1º Gpt E, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 236514

FONTE: 1000A0034W

NATUREZA DESPESA: 449052

PLANO INTERNO: DF0000OCP25

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): Aquisição de material permanente – Sofá, com valor total de R\$ 3.350,00.

Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 07/10/2025, às 13:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cpfT-Uvi9-7kMe-d0QL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 170-Esc R Op C PIPA/Comdo 1Gpt E


João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)

1. A Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (160183), apresenta-se como a melhor opção para atendimento da demanda, já que nossa UG não possui processo licitatório para aquisição do objeto solicitado, e não há tempo hábil para realização de novo pregão eletrônico.
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 90006/2025, UASG 160183, Ata nº 90006/2025, item nº 18, apresentou o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a)  em 07/10/2025, às 13:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GYZ3-7v9J-g6A1-a6oB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 587-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.019473/2025-70

João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.

Senhor

VALDEMIR JOSÉ DA SILVA

Representante da empresa 52.620.620/0001-27 - VALDEMIR JOSE DA SILVA
del.comercio2020@gmail.com - (81) 99851-7893 – 98734-1632
Rua da Alegria, nº 105, Salgadinho
CEP 53.110-440 - Olinda-PE

Assunto: **Solicitação de aceite para adesão a Ata de Registro de Preço**

Senhor representante,

1. Tendo em vista a **ATA Nº 00042/2025 do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, UASG 160183**, consoante às normas constantes na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, consultamos sobre a possibilidade de autorização para adesão como carona da Ata de Registro de Preços supracitada, do **PREGÃO Nº 90006/2025**, mantendo-se todas as condições presentes no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	V.TOTAL
18	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma D-23, Revestimento: Couro Natural, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Braços Estofado Espuma D-23, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2210 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M, Marca DEL MOVEIS, Modelo CDS-8030	2	1.675,00	3.350,00

2. A entrega dos referidos materiais, deverá ser feita na sede do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, de endereço na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nr 2205, CEP: 58.030-909 - João Pessoa — PB.

3. Por fim, caso autorize a adesão, solicito enviar para o e-mail salc.eroep.1gtpe@gmail.com a descrição completa do material, bem como, catálogo/marca/modelo e outras informações julgadas úteis para uma melhor avaliação.

Atenciosamente,

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 07/10/2025, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1q/T-Noz1-ZVJ/-qiQG

52.620.620 [REDACTED]
RUA DA ALEGRIA, Nº 105, SALGADINHO - OLINDA/PE.
CEP.: 53.110-440 FONE: (81) 9.9851-7893 – 9.8734-1632

OFICIO Nº 07/2025

Assunto: **Autorização a Adesão ao Pregão Eletrônico nº 90006/2025**
Processo Administrativo nº 64108.009766/2024-10)

A EMPRESA 52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA, estabelecido (a) na Rua da Alegria, 105 Bairro: Salgadinho, Cidade: Olinda/PE. Cep. 53.110-440, inscrita no CNPJ nº 52.620.620/0001-27, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu representante legal o [REDACTED]

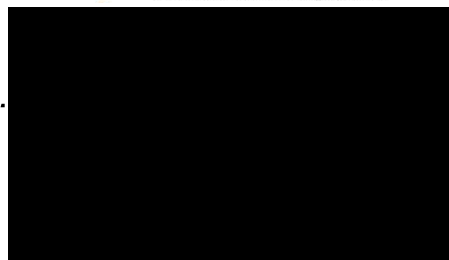
[REDACTED] **DECLARA**, autorizamos a Adesão ao Pregão Eletrônico nº 90006/2025, referente aos itens Sofá dois e Três lugares, conforme **Ata de Registro de Preço nº 00042**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unit	Vlr total
18	Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma D-23 , Revestimento: Couro Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofado Espuma D-23 , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2210 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M P.U. Um Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais P.T. Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais	Unid	02	R\$ 1.675,00	R\$ 3.350,00
	VALOR TOTAL				R\$ 3.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.350,00 (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

OLINDA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente



C.N.P.J 52.620.620/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1136178-60

E-MAIL: del.comercio2020@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64278.019473/2025-70

Em 08/10/2025 às 14:35, faço anexar ao presente processo 64278.019473/2025-70, o(s) documento(s): Aceito Fornecedor - Sofa.pdf.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



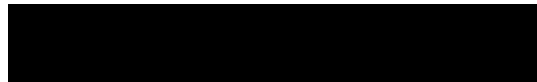
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 177-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 8 de outubro de 2025.

Assunto: Parecer Técnico

Solicito ao Setor Requisitante a emissão de parecer técnico acerca do material a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 00042/2025, item nº 18, oriunda do Pregão nº 90006/2025, do 72º Btlhão de Infantaria Caatinga, com base nas informações constantes nos autos do presente processo.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 08/10/2025, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Zlp5-hz+7-a5Kb-yWp/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64278.019473/2025-70

Em 08/10/2025 às 15:57, faço a retirada do(s) documentos(s) 179-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E do presente processo pelo seguinte motivo: Documento contém erro de digitação.



Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 180-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 8 de outubro de 2025.

Assunto: Parecer Técnico

Após análise do sofá constante na Ata de Registro de Preços nº 00042/2025, item nº 18 oriunda do Pregão nº 90006/2025, sou de parecer que o produto a ser adquirido atende aos requisitos técnicos e funcionais demandados por este Setor Requisitante, conforme as especificações e necessidades previamente registradas nos autos do presente processo.

[Redacted Signature]

Auxília do Escritório Regional Operação Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Redacted] em 08/10/2025, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Y1pv-49EX-I6GJ-M3Hh

Solicitar adesão
Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00007/2025					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00042/2025					
Unidade Gerenciadora:	160183 - 72º B I CAAT					
Número da compra/ano:	90006/2025					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	[REDACTED]					
Texto justificativa:	A Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (160183), apresenta-se como a melhor opção para atendimento da demanda, já que nossa UG não possui processo licitatório para aquisição do objeto solicitado, e não há tempo hábil para realização de novo pregão eletrônico.					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	Justificativa Adesao					👁️
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	Pesquisa de preco					👁️
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	Aceito Fornecedor					👁️
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	09/10/2025, 10:40					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	52.620.620/0001-27 - 52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA	00018	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA D-23, REVESTIMENTO COURO NATURAL, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS ESTOFADO ESPUMA D-23. QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, LARGURA 2210 MM, PROFUNDIDADE 900 MM, ALTURA 820 MM	2.00000	2.00000	Aceita
Ações						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64278.019473/2025-70

Em 09/10/2025 às 10:56, faço anexar ao presente processo 64278.019473/2025-70, o(s) documento(s): Aceite UASG 160183.pdf.



Adjunto do Escritório Operação PIPA

52.620.620 VALDEMIR JOSE DA SILVA
RUA DA ALEGRIA, Nº 105, SALGADINHO - OLINDA/PE.
CEP.: 53.110-440 FONE: (81) 9.9851-7893 – 9.8734-1632

CATALOGO

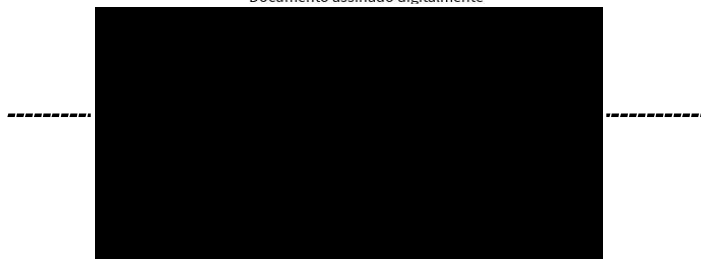
Pregão Eletrônico nº 90006/2025
Processo Administrativo nº 64108.009766/2024-10)



ITEM - 18 = Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma D-23 , Revestimento: Couro Natural , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Estofado Espuma D-23 , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2210 MM, Profundidade: 900 MM, Altura: 820 M

OLINDA, 03 DE ABRIL DE 2025

Documento assinado digitalmente



C.N.P.J 52.620.620/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1136178-60

E-MAIL: del.comercio2020@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64278.019473/2025-70

Em 13/10/2025 às 08:59, faço anexar ao presente processo 64278.019473/2025-70, o(s) documento(s): CATALOGO SOFA.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA